



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 277 / 86

Altera o Art. 1º, da Lei nº261, de 10/12/84

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decreta:

Art. 1º - O artº 1º, da Lei nº261, de 10/Dezembr
passará a ter a seguinte redação:

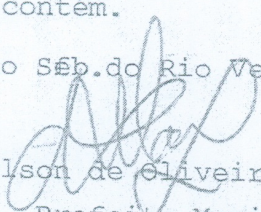
"Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o
mento de contribuição mensal a "Santa Casa de Misericórdia
Vicente de Paulo " de Fouse Alto , no valor de 3,5(treis +
Salários-Mínimos, para fins de assistência Médica e Hospita
doentes do Município.

Art. 2º - A Despesa autorizada pelo artigo ante
correrá por conta da dotação própria constante do Orçamento
o corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas sas disposições em contrári
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manto, portanto, a todas as autoridades a quem o co
mento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumpri
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sêb.do Rio Verde, 12/Abril/1986.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal